LEI N.1431 DE 13 DE MARÇO DE 2002.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover suplementação orçamentária, à Lei 1412/01, no valor de R$219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática.

Órgão	Elemento	Proj. Ativ. Op. Esp.	Câmara de Vereadores	Valor R$
05- Sec. Agric. Fom. Agrop. Meio Ambient	4.4.90.52.00.00.0080	2018	Equip. Mat. Perman.	90.000,00
08- Sec. Educ. Cult. Esportes	4.4.90.52.00.00.0080	2026	Equip. Mat. Perman.	40.000,00
09- Sec. Viação º Pub.	4.4.90.52.00.00.0080	1016	Equip. Mat. Perman.	89.800,00
TOTAL				219.800,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular a importância de R$ 219.800,00 (Duzentos e dezenove mil e oitocentos reais), de órgão, unidade e dotação orçamentária consignada e quantificada no orçamento geral da Prefeitura Municipal do corrente exercício financeiro, conforme abaixo especificado.

Órgão	Elemento	Proj.Ativ . Op.Esp	Câmara de Vereadores	Valor R$
03- Sec. Adm. Planejamento	3.1.9.0.12.00.00.0080	2012	Vctos. Vantagens Fixas	15.000,00
06- Sec. Bem Estar Social	4.4.90.51.00.00.0080	1002	Obras e Instalações	4.900,00
06- Sec. Bem Estar Social	4.4.90.61.00.00.0080	1002	Aquisição de Imóveis	4.900,00
07- Sec. de Saúde e San.	4.4.90.52.00.00.0080	2022	Equip. e Mat. Perman.	10.000,00
08- Sec. Educ. Cult. Esportes	4.4.90.51.00.00.0080	1008	Obras e Instalações	5.000,00
08- Sec. Educ. Cult. Esportes	4.4.90.52.00.00.0080	1010	Equip. Mat. Perman.	3.000,00
08- Sec. Educ. Cult. Esportes	3.3.90.30.00.00.0080	2031	Material de Consumo	15.000,00
09- Sec. Viação Obras Pub.	3.3.90.30.00.00.0080	2036	Material de Consumo	15.000,00
02- Gov. Mun.	4.4.90.52.00.00.0080	2006	Equip Mat. Permanente	3.000,00
04- Sec. de Finanças	3.1.9.0.11.00.00.0080	2015	Man. Adm. Sec. Fin. Publicas	15.000,00
05- Sec. Agric. Fom. Agro Meio Amb.	3.3.90.30.00.00.0080	2019	Material de Consumo	5.000,00
05-Sec. Agric. Fom.Agro.MA	3.3.90.32.00.00.0080	2023	Mat. de Distribuição	8.000,00
06- Sec. Bem Estar Social	3.1.90.11.00.00.0080	2020	Vctos. Vant. Fixas	15.000,00
07- Sec. Saúde e Saneamento	4.4.90.51.00.00.0080	1006	Obras e Instalações	3.000,00
07- Sec. Saúde e Saneamento	3.1.90.11.00.00.0080	2021	Vctos. Vant. Fixas	16.000,00

07- Sec. Saúde e Saneamento	3.3.90.36.00.00.0080	2021	Outros Serv. Terceiros	7.000,00
08- Sec. Educ. Cult. Esportes	4.4.90.61.00.00.0080	1007	Aquisição de Imóveis	5.000,00
09- Sec. Viação Obras Publicas	3.1.90.11.00.00.0080	2037	Vctos. Vant. Fixas	30.000,00
08- Sec. Educ. Cult. Esportes	3.1.90.11.00.00.0090	2026	Vctos. Vant. Fixas	40.000,00
TOTAL				219.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de major Vieira, 13 de Março de 2002.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal